DECRETO Nº 5.782 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.522, de 18 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 40.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 03 – R$ 70.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$	40.000,00
31.90.04.00.03	Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	45.000,00
31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias	R$	6.000,00
33.90.30.01.03	Materiais, Utensílio para Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R$	5.000,00
33.90.30.02.03	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	10.500,00
33.90.30.03.03	Materiais para Escritório e Expediente	R$	2.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	5.000,00
33.90.36.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	3.500,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	15.000,00
44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R$	3.000,00

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 08 de setembro de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 09 a 10 / 09 / 2020.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 05 | BIM Nº 539.
Rúbrica
Mat. 012439.